



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

DECRETO N.º 3.836, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

"Dispõe sobre instituição de função gratificada".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando que o servidor João Luiz Perez Junior - Diretor da Divisão de Informática", foi designado para responder pela Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família, no âmbito do Município de Buritama, de acordo com as diretrizes da Portaria GM/MDS 246/2005, além de suas atribuições normais do cargo junto a Divisão Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Considerando que o mesmo servidor também desempenha funções relacionadas ao Programa Viva Leite, Programa Criança Feliz, Renda Cidadã e Ação Jovem.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do Artigo 186 e seguintes, da Lei Municipal n.º 2.024/91, fica instituída a função gratificada ao servidor **JOÃO LUIZ PEREZ JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 21.459.229 e CPF (MF) n.º 108.814.448-98, ocupante do cargo de provimento em comissão "Diretor da Divisão de Informática", para além de suas atribuições, responder pelos Programas Bolsa Família, Viva Leite, Criança Feliz, Renda Cidadã, e Ação Jovem.

Art. 2º - A gratificação decorrente deste Decreto será paga na base de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do servidor.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor em **01 de maio de 2017**.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama/SP, 28 de abril de 2017, 99 anos de Fundação e 68 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS
Procurador Geral do Município

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
Encarregada de Secretaria